



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/F.M.E E A EMPRESA FORTE ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.102.927-91, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORTE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF 27.057.424/0001-49, sediada na Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro - Castanheira, Cidade de Belém/PA, CEP 66645-455, correio eletrônico forteeireliepp@gmail.com, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Araújo – CPF/MF 653.356.602-44, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% E PRAZO AO CONTRATO N.º 087/2022 – SEMED**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-003 SEMED.PMA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 040/2021/SEMED regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e os arts. 57, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED/PMA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos abaixo:

DAS ESPECIFICAÇÕES:

| Lote 01 – LINHA SECA – MISCELÂNIAS | | | | | |
|---|---|------------|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Item | Especificação | Und | Quant. 25% | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; MARCA/FABRICANTE: CHOCO NOVO/RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. | Kg | 1030 | 11,53 | 11,875.90 |
| 2 | AÇÚCAR ESPECIAL EXTRA TRITURADO; MARCA/FABRICANTE: CARLITO/ ATACADÃO CARLITOS. | Kg | 12190 | 3.31 | 40,348.90 |
| 3 | CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL; MARCA/FABRICANTE: ODEBRECHT/ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ | Kg | 625 | 19,69 | 12,306.25 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| 4 | SAL REFINADO IODADO; MARCA/FABRICANTE: MASTER/ L PRAXEDES GOMES | Kg | 1180 | 1,48 | 1,746.40 |
| 5 | LEITE DE CÔCO; MARCA/FABRICANTE: IMPERIAL/ IMPERIAL BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD | L | 77 | 13,79 | 1,061.83 |
| 6 | VINAGRE DE ÁLCOOL (750ml); MARCA/FABRICANTE: VIRROSA | GRF | 2300 | 2,64 | 6,072.00 |
| Total (R\$) | | | | | 73.411,28 |

| Lote 05 – LINHA PERECÍVEL – CARNE BRANCA (PEIXES) | | | | | |
|--|---|-----|-------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Und | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 19 | FILÉ DE PESCADA BRANCA; MARCA/FABRICANTE: FORTE DO PESCADO. | Kg | 5070 | 39,67 | 201,126.90 |
| 20 | FILÉ DE PEIXE DOURADA; MARCA/FABRICANTE: FORTE DO PESCADO. | Kg | 2897 | 41,42 | 119,993.74 |
| Total (R\$) | | | | | 321.120,64 |
| VALOR TOTAL R\$ 394.531,92 | | | | | |

O valor da presente contratação é de : **R\$ 394.531,92** (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 087/2022-SEMED, com prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 23/11/2023 e encerra em 23/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.342 – Fornecimento da Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0002.2.344 – Fornecimento da Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.343 – Fornecimento da Alimentação Escolar – QUILOMBOLAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.340 – Fornecimento da Alimentação Escolar – CRECHE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.341 – Fornecimento da Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do

Contrato Administrativo n.º 087/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO: Permanece a vinculação ao processo licitatório que resultou no Contrato Administrativo n.º 087/2022-SEMED.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 23 de novembro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO
FORTE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha: _____

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....

Testemunha: _____

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....